UNID. AVANÇADA DE ADM. E FINAN.FOZ DO IGUAÇU

TR Republicação Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2026 6/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2026	443048-UNID. AVANÇADA DE ADM. E FINAN.FOZ DO IGUAÇU	EDUARDO JOSE PRETTO	06/11/2026 09:16 (v 0.7)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	14/2026	02127.007759/2025-89

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de bens diversos, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com formação de cadastro reserva, destinada à republicação dos itens que restaram fracassados ou desertos no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2026, contemplando os seguintes grupos e itens: Grupo 01 – Eletrodomésticos Pequenos, Louças, Utensílios de Cozinha e Equipamentos para Eventos (oriundo do antigo Grupo 05); Grupo 02 – Televisores e Acessórios (oriundo do antigo Grupo 07); Grupo 03 – Colchões, Capas de Colchão e Travesseiros (oriundo do antigo Grupo 12); Grupo 04 – Ferramentas Elétricas e Equipamentos Hidráulicos (oriundo do antigo Grupo 18); e os itens avulsos 43 (Cabo PP 1 kV 3x10,0 mm²), 44 (Cofre Eletrônico Digital para Armamento) e 45 (Dosímetro Digital Portátil para Medição de Ruído), correspondentes aos antigos itens 124, 125 e 126, respectivamente. A contratação visa atender às demandas prioritárias das Unidades de Conservação Federais vinculadas à Gerência Regional 5 Sul (GR-5 Sul) do ICMBio, localizadas nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 A presente contratação decorre da necessidade de novo procedimento licitatório para os objetos não contratados no certame anterior, em razão de fracasso ou deserção, permanecendo válidas as necessidades administrativas que motivaram a contratação original. Para viabilizar a republicação do certame, foi realizada atualização da pesquisa de preços e dos valores estimados, bem como ajustes pontuais nas especificações dos itens, quando necessários, para adequação à disponibilidade mercadológica, sem alteração da necessidade administrativa originalmente identificada.

1.3 Os grupos e itens foram estruturados considerando a natureza dos bens, a compatibilidade técnica, a correlação funcional e a cadeia de fornecimento dos objetos, com vistas à ampliação da competitividade, à economicidade e à eficiência administrativa. Os Grupos 01 e 02, bem como os itens avulsos 43, 44 e 45, são destinados à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), por possuírem valor estimado igual ou inferior a R$ 80.000,00, em conformidade com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 6º do Decreto nº 8.538/2015, enquanto os Grupos 03 e 04 serão licitados em ampla concorrência.

1.4

GRUPO 01 - ELETRODOMÉSTICOS PEQUENOS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS - EXCLUSIVO ME/EPP

(Oriundo do Grupo 05 do Pregão Eletrônico SRP n° 90002/2026 - Processo 02127.007759/2025-89)

Item	Descrição / Especificações necessárias	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
	APARELHO DE JANTAR, CHÁ E CAFÉ — 42 PEÇAS					

1	Material: cerâmica. Composição: 6 pratos rasos com diâmetro mínimo de 26 cm; 6 pratos fundos com diâmetro mínimo de 22 cm; 6 pratos de sobremesa com diâmetro mínimo de 20 cm; 6 xícaras de chá com capacidade mínima de 150 ml com respectivos pires de diâmetro mínimo de 14 cm; 6 xícaras de café com capacidade mínima de 70 ml com respectivos pires de diâmetro mínimo de 11 cm. Características: acabamento esmaltado vitrificado; sem porosidade aparente; compatível com micro-ondas e lava-louças; resistente ao uso diário; sem cantos vivos ou arestas cortantes. Cor: branca. Produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis a utensílios cerâmicos para uso alimentar. Marca/Modelo de Referência: Porto Brasil linha Roma 42 peças ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	605224	UN	5	R$ 920,00	R$ 4.600,00
2	**ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 1700W (110V)** Material: polímeros e metais com acabamento em inox. Características: aspira pó e água; bocal de sopro; capacidade do recipiente (total/útil) 14,8 litros / 6,5 litros; tensão 110V (127V); frequência 60 Hz; vácuo mínimo de 146 mbar; filtro de espuma e filtro de tecido lavável; cabo elétrico mínimo de 250 cm; 3 extensões retas; mangueira com comprimento mínimo de 170 cm; 1 bico curvo com regulagem de sucção; 1 bico múltiplo; 1 bico canto e escova; porta acessórios; alça e rodízios para transporte. Dimensões aproximadas: altura 43 cm, largura 39,5 cm, profundidade 39,5 cm. Certificado pelo INMETRO e produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras. Cor: inox, preto e amarelo. Marca/Modelo de Referência: WAP GTW INOX 15 — FW008809 ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	627736	UN	1	R$ 517,50	R$ 517,50
3	**ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL COM FIO (110V)** Material: plástico. Características: design 2 em 1 (uso como aspirador vertical ou de mão); potência de 1.450W; cabo elétrico de 500 cm; capacidade do reservatório de 1,6 litros; filtro HEPA Allergy Protect com retenção de alergênicos, ácaros e fungos; bocal 180° para pisos; bocal para cantos e frestas; suporte para cabo; leve e portátil. Tensão: 110V (127V). Dimensões aproximadas: altura 108,6 cm, largura 25,5 cm, profundidade 17,1 cm. Certificado pelo INMETRO e produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras. Cor: azul. Marca/Modelo de Referência: Electrolux STK14 ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	247814	UN	1	R$ 216,45	R$ 216,45
4	**CAFETEIRA ELÉTRICA (110V)** Material: plástico com acabamento em aço inoxidável. Características: potência mínima de 800W; capacidade mínima para 30 cafés; reservatório de água com capacidade mínima de 1,2 litros com indicador externo de nível; acompanha colher dosadora; jarra em aço inox; filtro permanente e porta-filtro removível; placa de aquecimento que mantém o café aquecido após o preparo; sistema corta-pingos; botão luminoso liga/desliga; sapatas antideslizantes. Certificado pelo INMETRO e produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras. Cor: preta e inox. Dimensões aproximadas: altura 31 cm, largura 23,5 cm, profundidade 19 cm. Marca/Modelo de Referência: Britânia BCF32B 110V ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores	481301	UN	2	R$ 230,00	R$ 460,00
5	**CAFETEIRA ELÉTRICA (220V)** Material: plástico com acabamento em aço inoxidável. Características: potência mínima de 800W; capacidade mínima para 30 cafés; reservatório de água com capacidade mínima de 1,2 litros com indicador externo de nível; acompanha colher dosadora; jarra em aço inox; filtro permanente e porta-filtro removível; placa de aquecimento que mantém o café aquecido após o preparo; sistema corta-pingos; botão luminoso liga/desliga; sapatas antideslizantes. Certificado pelo INMETRO e produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras. Cor: preta e inox. Dimensões aproximadas: altura 31 cm, largura 23,5 cm,	470922	UN	12	R$ 230,00	R$ 2.760,00

	profundidade 19 cm. Marca/Modelo de Referência: Britânia BCF32B 220V ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.					
6	**CHALEIRA ELÉTRICA (220V)** Material: aço inoxidável. Características: potência de 1.200W; capacidade mínima de 1,7 litros com indicação de nível mínimo e máximo; alça em material antitérmico que previne o aquecimento e acidentes; desligamento automático ao atingir a fervura; proteção contra superaquecimento e funcionamento a seco (anti-dry); base antiderrapante 360° de contato separada da jarra; porta-fio integrado à base; indicador luminoso de funcionamento; corpo da jarra sem fio para transporte. Certificado pelo INMETRO e produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras. Cor: inox. Dimensões aproximadas: altura 25,0 cm, largura 14,5 cm, profundidade 22,3 cm. Marca /Modelo de Referência: Cadence Pure Inox CEL810 220V ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	602230	UN	7	R$ 124,55	R$ 871,85
7	**CHALEIRA ELÉTRICA (110V)** Material: aço inoxidável. Características: potência de 1.200W; capacidade mínima de 1,7 litros com indicação de nível mínimo e máximo; alça em material antitérmico que previne o aquecimento e acidentes; desligamento automático ao atingir a fervura; proteção contra superaquecimento e funcionamento a seco (anti-dry); base antiderrapante 360° de contato separada da jarra; porta-fio integrado à base; indicador luminoso de funcionamento; corpo da jarra sem fio para transporte. Certificado pelo INMETRO e produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras. Cor: inox. Dimensões aproximadas: altura 25,0 cm, largura 14,5 cm, profundidade 22,3 cm. Marca /Modelo de Referência: Cadence Pure Inox CEL810 110V ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	602230	UN	2	R$ 124,55	R$ 249,10
8	**CHUVEIRO ELÉTRICO (220V)** Material: termoplásticos, elastômeros e ligas de metal. Características: potência de 7.500W; tensão 220V; grau de proteção IP24; sistema de aterramento; controle eletrônico de temperatura com regulagem gradual sem necessidade de desligar; pressão de funcionamento de 10 a 400 kPa (1 a 40 mca); compatível com Dispositivo Diferencial Residual (DR); mangueira com ducha manual de 180 cm inclusa; compatível com aquecimento solar. Certificado pelo INMETRO e produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras (NBR 12483). Cor: branca. Marca/Modelo de Referência: Lorenzetti Loren Shower Ultra Eletrônico 7500W 220V ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	441645	UN	14	R$ 170,00	R$ 2.380,00
9	**CONJUNTO DE TRAVESSAS FUNDAS DE AÇO INOXIDÁVEL — KIT COM 10 UNIDADES** Material: aço inoxidável. Formato: oval com fundo alto. Características: kit com 10 travessas, dimensões de cada travessa aproximadas de 30 cm (comprimento) x 19,5 cm (largura) x 3 cm (altura), capacidade aproximada de 980 ml cada, acabamento brilhante. Produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis a utensílios de aço inoxidável para uso doméstico. Unidade de fornecimento: kit com 10 unidades. Marca/Modelo de Referência: Ke Home /Kit 10 Travessas Oval Funda Aço Inox 30cm.	254533	UN	2	R$ 211,23	R$ 422,46
	CONJUNTO DE TRAVESSAS RETANGULARES DE VIDRO TEMPERADO — JOGO COM 3 PEÇAS Material: vidro temperado resistente a temperaturas de até 300°C, atóxico, próprio para uso em forno, micro-ondas e lava-louças. Características: jogo com 3 travessas retangulares em tamanhos diferentes, com as seguintes					

10	dimensões aproximadas — travessa 1: 17,8 cm x 29,6 cm x 5,0 cm (LxPxA); travessa 2: 20,7 cm x 34,6 cm x 5,2 cm (LxPxA); travessa 3: 23,5 cm x 39,5 cm x 5,2 cm (LxPxA). Produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis a utensílios de vidro para uso doméstico. Unidade de fornecimento: jogo com 3 peças. Marca/Modelo de Referência: Global/ Jogo de travessas retangulares em vidro 3 peças (1L, 1,6L e 2,2L).	617398	UN	2	R$ 173,92	R$ 347,84
11	**CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO — 6 UNIDADES** Material: vidro. Características: capacidade de 350 ml cada, conjunto com 6 unidades, atóxico, livre de chumbo, produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis a utensílios de vidro para uso doméstico. Unidade de fornecimento: caixa com 6 unidades. Marca/Modelo de Referência: Nadir Figueiredo / Copo Long Drink 350ml ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	442704	Caixa 6 Unidade	12	R$ 45,97	R$ 551,64
12	**ESCORREDOR DE LOUÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL** Material: aço inoxidável. Características: capacidade para no mínimo 13 pratos, compartimento porta-copos e porta-talheres inclusos, dimensões aproximadas de 39 cm (largura) x 47 cm (comprimento) x 14 cm (altura). Produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis a utensílios de aço inoxidável para uso doméstico. Marca/Modelo de Referência: Tramontina / Escorredor de Louças em Aço Inoxidável ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	343360	UN	2	R$ 135,59	R$ 271,18
13	**FORMA ASSADEIRA RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL** Material: aço inoxidável próprio para uso em forno. Características: dimensões aproximadas de 40 cm (comprimento) x 28 cm (largura) x 6 cm (altura), atóxica, resistente a altas temperaturas. Produzida de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis a utensílios de aço inoxidável para uso doméstico. Marca/Modelo de Referência: similar com especificações técnicas iguais ou superiores. Marca/Modelo de Referência: Tramontina / Assadeira Retangular em Aço Inoxidável 40x28cm ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	454519	UN	2	R$ 116,82	R$ 233,64
14	**FRIGIDEIRA COM TAMPA** Material: corpo em alumínio com revestimento antiaderente interno de alta durabilidade, preferencialmente com revestimento externo antiaderente, cabo em baquelite antitérmico, tampa em vidro temperado com saída de vapor e borda em aço inoxidável. Características: diâmetro de 24 cm, capacidade de 2,3 litros, livre de PFOA e substâncias tóxicas, compatível com fogão a gás, elétrico e vitrocerâmico. Certificado pelo INMETRO. Dimensões aproximadas: comprimento 42 cm, diâmetro 24 cm, altura 6 cm. Marca/Modelo de Referência: Multiflon linha Gourmet 24cm ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	372042	UN	2	R$ 116,24	R$ 232,48
15	**FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO (AIR FRYER) (220V)** Material: estrutura com painel em aço inoxidável. Características: tensão de alimentação 220V, potência de 1.900W, capacidade mínima de 5,5 litros, sistema de circulação de ar quente para fritura, assado e cozimento sem adição de óleo ou manteiga, cesto removível com revestimento antiaderente, controle de temperatura ajustável de 80°C a 200°C, timer de até 60 minutos com desligamento automático e aviso sonoro. Certificado pelo INMETRO e produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras. Cor: inox/preto. Marca /Modelo de Referência: Mondial AF-55I ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	601738	UN	5	R$ 664,50	R$ 3.322,50

16	**JOGO DE PANELAS — KIT COM 5 PEÇAS** Material: peças em alumínio com revestimento interno antiaderente durável de no mínimo 3 camadas ou revestimento cerâmico interno; cabos e alças em baquelite ou outro material antitérmico; tampas em vidro temperado resistente às temperaturas de cozimento, com bordas em aço inoxidável e pegadores em nylon ou equivalente. Características: kit com no mínimo 5 peças, sendo pelo menos 3 caçarolas ou panelas com tampa; capacidade das maiores não inferior a 3,5 litros e 2 litros respectivamente; espessura mínima de 1,2 mm para caçarolas, frigideiras e panelas, e 1,4 mm para fervedores; livre de substâncias tóxicas (PFOS, PFOA ou equivalentes); sem cantos vivos, arestas ou saliências cortantes ou perfurantes. Funcionamento: uso em fogão a gás. Cor: preferencialmente preto ou grafite. Marca/Modelo de Referência: Tramontina Caribe 5 peças ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	617399	Jogo	1	R$ 482,13	R$ 482,13
17	**JOGO DE PANELAS — KIT COM 10 PEÇAS** Material: peças em alumínio com revestimento interno antiaderente durável de no mínimo 3 camadas ou revestimento cerâmico interno; cabos e alças em baquelite ou outro material antitérmico; tampas em vidro temperado resistente às temperaturas de cozimento, com bordas em aço inoxidável e pegadores em nylon ou equivalente. Características: kit com no mínimo 10 peças, sendo pelo menos 3 caçarolas ou panelas com tampa; capacidade das maiores não inferior a 3,5 litros e 2 litros respectivamente; espessura mínima de 1,2 mm para caçarolas, frigideiras e panelas, e 1,4 mm para fervedores; livre de substâncias tóxicas (PFOS, PFOA ou equivalentes); sem cantos vivos, arestas ou saliências cortantes ou perfurantes. Funcionamento: uso em fogão a gás. Cor: preferencialmente preto ou grafite. Marca/Modelo de Referência: Tramontina Turim 10 peças ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	617399	Jogo	5	R$ 459,95	R$ 2.299,75
18	**JOGO DE PRATOS RASOS — KIT COM 6 UNIDADES** Material: vidro temperado transparente. Características: kit com 6 pratos rasos redondos, diâmetro mínimo de 22 cm, compatíveis com micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças, resistentes a impactos e pequenas quedas. Produzidos de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis a utensílios de vidro. Cor: transparente. Marca/Modelo de Referência: Nadir Figueiredo / Duralex Astral 22,6 cm ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	311419	Embalagem 6 Unidade	6	R$ 79,80	R$ 478,80
19	**JOGO DE TALHERES/FAQUEIRO — KIT COM 100 PEÇAS** Material: aço inoxidável, acabamento em brilho. Características: kit com no mínimo 100 peças incluindo colheres de mesa, garfos de mesa, facas e utensílios de servir; facas totalmente temperadas, com maior durabilidade no fio de corte e resistência à corrosão, não riscam porcelanas; bordas arredondadas sem arestas cortantes; compatível com máquina de lavar louças. Produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. Marca /Modelo de Referência: Tramontina Laguna 100 peças (Ref. 66906/853) ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	219492	Caixa 100 Unidade	3	R$ 694,82	R$ 2.084,46
20	**JOGO DE XÍCARAS DE CHÁ — KIT COM 12 PEÇAS (6 XÍCARAS E 6 PIRES)** Material: vidro transparente. Características: kit com 6 xícaras e 6 pires; capacidade mínima de 200 ml por xícara; xícara com diâmetro mínimo de 7,5 cm e altura mínima de 7,0 cm; pires com diâmetro mínimo de 14,0 cm; resistentes ao uso diário e de fácil higienização; sem cantos vivos ou arestas cortantes. Cor: transparente. Produzidas de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis a utensílios de vidro para uso alimentar. Marca/Modelo de Referência: Jogo De Xícaras Para Chá Grande 200 Ml Vidro Hibisco Wincy 12 Peças ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	483030	Jogo com 12 peças;	4	R$ 77,99	R$ 311,96

21	**LIQUIDIFICADOR TURBO INOX (110V)** Material: polipropileno (PP) e vidro. Características: potência de 1.400W, jarra de vidro, capacidade de 2,2 litros, 12 velocidades + pulsar, 6 lâminas em aço inox com base destacável, base antiderrapante, guarda fio. Conteúdo da embalagem: 1 unidade motora, 1 copo, 1 tampa, 1 sobre tampa. Certificado pelo INMETRO e produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras. Cor: preta e inox. Dimensões aproximadas: altura: 42 cm, largura: 24 cm, profundidade: 21 cm. Marca/Modelo de Referência: Mondial L-1400-GI ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	611587	UN	8	R$ 267,50	R$ 2.140,00
22	**LIQUIDIFICADOR TURBO INOX (220V)** Material: polipropileno (PP) e vidro. Características: potência de 1.400W, jarra de vidro, capacidade de 2,2 litros, 12 velocidades + pulsar, 6 lâminas em aço inox com base destacável, base antiderrapante, guarda fio. Conteúdo da embalagem: 1 unidade motora, 1 copo, 1 tampa, 1 sobre tampa. Certificado pelo INMETRO e produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras. Cor: preta e inox. Dimensões aproximadas: altura: 42 cm, largura: 24 cm, profundidade: 21 cm. Marca/Modelo de Referência: Mondial L-1400-GI ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	607776	UN	8	R$ 263,04	R$ 2.104,32
23	**MESA DOBRÁVEL PORTÁTIL TIPO MALETA** Material: tampo em polietileno de alta densidade (HDPE) e estrutura em aço com revestimento em pó, tubo Ø25x1mm. Características: dimensões abertas de 122 x 60 x 74 cm (comprimento x largura x altura); dimensões dobradas de 63 x 60 x 8 cm; capacidade de carga mínima de 100 kg; dobra ao meio transformando-se em maleta para transporte; sistema de travamento central e lateral; alça de transporte integrada; compatível com uso em superfícies externas. Cor: preferencialmente branca ou cinza. Marca/Modelo de Referência: Nagano Mesa Dobrável Portátil Vira Maleta 1,22m ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	607688	UN	1	R$ 398,00	R$ 398,00
24	**PANELA DE PRESSÃO ANTIADERENTE 4,5 LITROS** Material: alumínio com espessura mínima de 3,2 mm, com revestimento interno e externo antiaderente durável, livre de PFOA. Características: capacidade de 4,5 litros; pressão de trabalho de 80 kPa; tampa de alumínio com encaixe seguro; cabos e alça em baquelite antitérmico; mínimo de 3 sistemas de segurança (válvula de trabalho, válvula de segurança e sistema de trava da tampa); compatível com fogões a gás, elétrico e vitrocerâmico. Certificada pelo INMETRO. Produzida de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis a panelas de pressão. Cor: preferencialmente preto ou grafite. Marca/Modelo de Referência: Tramontina Vancouver 4,5 L ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	222364	UN	3	R$ 232,90	R$ 698,70
25	**PORTA GUARDA-CHUVAS** Material: aço inoxidável, acabamento alto brilho. Características: altura mínima de 43 cm; diâmetro mínimo de 20 cm; base interna em material plástico resistente para contenção de água, evitando danos ao piso; resistente à corrosão e de fácil higienização; sem cantos vivos ou arestas cortantes. Unidade de fornecimento: unidade. Marca/Modelo de Referência: Brinox Gamma Decorline aço inox 20x43cm (Ref. 3011/202) ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	445370	UN	1	R$ 234,84	R$ 234,84
	PURIFICADOR DE ÁGUA (BIVOLT) Material: plástico. Características: painel touch; sistema eletrônico de refrigeração (efeito Peltier); pressão de alimentação de 4 a 50 mca; coletor de					

26	água residual removível; 2 estágios de purificação com filtro de carvão ativado e polipropileno; luz indicadora de filtro saturado; 3 opções de temperatura de água (natural, fria ou gelada, com água gelada a no máximo 10°C); capacidade mínima de armazenamento de água gelada de 0,8 litros; pés antiderrapantes; fluxo contínuo; fácil troca do filtro pelo próprio usuário; tensão bivolt. Dimensões aproximadas: altura 33 cm, largura 25 cm, profundidade 28,4 cm. Certificado pelo INMETRO e produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras. Cor: branca. Marca/Modelo de Referência: Electrolux PE11B ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	613957	UN	2	R$ 659,57	R$ 1.319,14
27	**PURIFICADOR DE ÁGUA COM COMPRESSOR (110V)** Material: plástico. Características: 3 opções de temperatura da água (natural, fria e gelada); bandeja coletora removível; resfriamento por compressor; filtro classe C com redução de cloro livre; filtro com fácil substituição pelo próprio usuário; luz indicadora de filtro saturado; fluxo de água contínuo ou controlado; pressão de alimentação de 4 a 40 mca; capacidade do reservatório de 2,5 litros; pés antiderrapantes; instalação em bancada. Dimensões aproximadas: altura 42,3 cm, largura 29,0 cm, profundidade 37,8 cm. Cor: branca. Marca/Modelo de Referência: Electrolux PC41B 110V ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	306105	UN	1	R$ 1.241,48	R$ 1.241,48
28	**TENDA GAZEBO SANFONADA** Tenda gazebo sanfonada retrátil para uso externo, dimensões de 3 metros x 3 metros (área de cobertura de 9 m²), estrutura em aço carbono com pintura epóxi anticorrosiva e pés telescópicos em alumínio, sistema sanfonado de abertura e fechamento tipo tesoura para fácil montagem e desmontagem sem necessidade de ferramentas, pés telescópicos ajustáveis em altura, pés com ponteiras ou discos para fixação no solo, sistema de ventilação superior (respiro) para evitar acúmulo de calor e melhorar estabilidade contra ventos, peso total máximo de 15 kg para facilitar transporte, altura máxima aberta de no mínimo 2,5 metros (regulável), cor branca. Cobertura em tecido poliéster Oxford 100% com revestimento Silver Coating impermeável, proteção UV de FPS 100 (UPF 50+ ou superior), sistema de escoamento de água nas laterais. Acompanha bolsa de transporte com alças e zíper, kit de fixação com discos/estacas e cordas tensoras, manual de instruções em português (Brasil). Marca/Modelo de Referência: MOR Gazebo X-Flex Oxford 3m x 3m Branco (Ref. 3539) ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	394694	UN	25	R$ 749,41	R$ 18.735,25
SUBTOTAL ESTIMADO DO GRUPO 01 - ELETRODOMÉSTICOS PEQUENOS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS - EXCLUSIVO ME/EPP (antigo grupo 5 - itens 73 a 100 - Pregão Eletrônico SRP n° 90002 /2026)						**R$ 49.965,47**

GRUPO 02 - TELEVISORES E ACESSÓRIOS - EXCLUSIVO ME/EPP

(Oriundo do Grupo 07 do Pregão Eletrônico SRP n° 90002/2026 - Processo 02127.007759/2025-89)

Item	Descrição / Especificações necessárias	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
29	**SUPORTE ARTICULADO TV** Material: aço carbono, com 4 pontos de fixação, acompanha parafusos e buchas. Cor: preta. Capacidade de suportar até 30 kg. Local de fixação: parede. Atende TVs de 23" a 60" polegadas, oferece inclinação total de 15° a 180°. Marca/Modelo de Referência: Lexman / Linha: Movimento Total Cód. 92251390 ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	450792	UN	3	R$ 148,38	R$ 445,14

30	**SUPORTE DE TETO OU PAREDE PARA PROJETOR** Material: aço carbono com pintura eletrostática e tratamento anticorrosivo. Cor: preta. Características: instalação em teto ou parede, braço prolongador ajustável, inclinação de até 15°, rotação de até 360°, distância mínima do teto de 24,8 cm, distância máxima do teto de 90,5 cm, capacidade de carga máxima de 10kg, acompanha kit de parafusos e manual de instruções em português. Dimensões aproximadas: largura 37 cm, profundidade 37 cm, altura ajustável de 24,8 a 90,5 cm. Marca/Modelo de Referência: Brasforma SBRP756 ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	346754	UN	2	R$ 159,50	R$ 319,00
31	**TELEVISOR SMART TV 43 POLEGADAS — FULL HD (110V/220V BIVOLT)** Características: tensão de alimentação bivolt, tela LED de 43 polegadas, resolução Full HD (1.920 x 1.080 pixels), frequência nativa de 60Hz, suporte a HDR10 e HLG, ajuste automático de brilho conforme luminosidade do ambiente, sistema operacional Smart TV com acesso a aplicativos de streaming e canais de conteúdo gratuito, assistente de voz integrado, conectividade Wi-Fi e Bluetooth 5.0, sistema de som 2.0 canais com potência mínima de 20W RMS, saída de áudio digital óptica (SPDIF), mínimo de 2 entradas HDMI e 1 entrada USB, controle remoto incluso, pés de apoio inclusos. Certificado pelo INMETRO e produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras. Classificação de consumo energético A (Selo ENCE). Dimensões aproximadas com base: largura 97,3 cm, altura 62,3 cm, profundidade 21,6 cm. Marca /Modelo de Referência: LG 43LR6700 ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	601705	UN	4	R$ 1.980,00	R$ 7.920,00
32	**TELEVISOR SMART TV 55 POLEGADAS — 4K UHD (BIVOLT)** Características: tensão de alimentação bivolt, tela LED plana de 55 polegadas, resolução 4K UHD (3.840 x 2.160 pixels), frequência nativa de 60Hz, suporte a HDR10 Pro e HLG, upscaling de conteúdo para resolução 4K, ajuste automático de brilho conforme luminosidade do ambiente, sistema operacional Smart TV com acesso a aplicativos de streaming e canais de conteúdo gratuito, assistente de voz integrado, conectividade Wi-Fi 5 e Bluetooth 5.0, sistema de som 2.0 canais com potência mínima de 20W RMS, mínimo de 3 entradas HDMI com suporte a eARC, mínimo de 1 entrada USB, saída de áudio digital óptica, controle remoto incluso, pés de apoio inclusos. Certificado pelo INMETRO e produzido de acordo com as normas técnicas brasileiras. Classificação de consumo energético A (Selo ENCE). Marca/Modelo de Referência: LG /55UA8550PSA - Smart TV LG UHD AI 4K ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	471011	UN	17	R$ 3.134,55	R$ 53.287,35
SUBTOTAL ESTIMADO DO GRUPO 02 - TELEVISORES E ACESSÓRIOS - EXCLUSIVO ME/EPP (Antigo Grupo 07 - itens 109 a 112 - do Pregão Eletrônico SRP n° 90002/2026 - Processo 02127.007759/2025-89)						**R$ 61.971,49**

GRUPO 03 - COLCHÕES, CAPAS E TRAVESSEIROS - AMPLA CONCORRÊNCIA

(Oriundo do Grupo 12 do Pregão Eletrônico SRP n° 90002/2026 - Processo 02127.007759/2025-89)

Item	Descrição / Especificações necessárias	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
	CAPA DE COLCHÃO IMPERMEÁVEL — SOLTEIRO REDUZIDO 78 CM					

33	Material: Tecido impermeável em PVC, TNT impermeável ou poliéster com membrana impermeável, com tratamento antialérgico e antiácaro comprovado por laudo técnico ou certificação do fabricante. Cor: branco ou conforme padrão do fabricante. Características: Impermeável; antialérgica e antiácaro; costura impermeabilizada ou selagem que garanta vedação total; fechamento com elástico em toda a volta. Dimensões aproximadas: Altura (lateral): 16 cm; largura: 78 cm; profundidade: 188 cm. Marca/Modelo de Referência: DPK Capas / Capa de Colchão Impermeável Solteiro Reduzido com Elástico, ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	607599	14	UN	R$ 69,99	R$ 979,86
34	**CAPA DE COLCHÃO IMPERMEÁVEL — SOLTEIRO PADRÃO 88 CM** Material: Tecido impermeável em PVC, TNT impermeável ou poliéster com membrana impermeável, com tratamento antialérgico e antiácaro comprovado por laudo técnico ou certificação do fabricante. Cor: branco ou conforme padrão do fabricante. Características: Impermeável; antialérgica e antiácaro; costura impermeabilizada ou selagem que garanta vedação total; fechamento com elástico em toda a volta. Dimensões aproximadas: Altura (lateral): 19 cm; largura: 88 cm; profundidade: 188 cm. Marca/Modelo de Referência: DPK Capas / Capa de Colchão Impermeável Solteiro Padrão com Elástico, ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	612540	165	UN	R$ 69,05	R$ 11.393,25
35	**COLCHÃO DE SOLTEIRO — 78 CM** Material: Espuma de poliuretano com densidade mínima D45, com tratamento antialérgico, antiácaro e antifúngico comprovado por laudo técnico ou certificação do fabricante. Revestimento em tecido matelassado. Cor: branco. Características: Densidade mínima D45; peso suportado de 120 kg ou superior; revestimento em tecido matelassado com tratamento antialérgico, antiácaro e antifúngico. Dimensões aproximadas: Altura: 17 cm; largura: 78 cm; profundidade: 188 cm. Marca/Modelo de Referência: Ortoclass / Colchão de Solteiro Ortoclass D45, ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	485165	14	UN	R$ 608,96	R$ 8.525,44
36	**COLCHÃO DE SOLTEIRO — 88 CM** Material: Espuma de poliuretano com densidade mínima D33, com tratamento antialérgico, antiácaro e antifúngico comprovado por laudo técnico ou certificação do fabricante. Revestimento em tecido matelassado bordado. Cor: branco. Características: Densidade mínima D33; peso suportado de 120 kg ou superior; revestimento em tecido matelassado com tratamento antialérgico, antiácaro e antifúngico. Dimensões aproximadas: Altura: 19 cm; largura: 88 cm; profundidade: 188 cm. Marca/Modelo de Referência: Hellen / New Millenium, ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	485165	165	UN	R$ 587,00	R$ 96.855,00
37	**TRAVESSEIRO** Material: Tecido em 100% algodão ou poliéster; enchimento em espuma viscoelástica ou fibra siliconada. Cor: branco. Características: Antialérgico, com ação antimicrobiana, antiácaro e antifúngico, comprovados por laudo técnico ou certificação do fabricante; lavável; resistente à deformação. Dimensões aproximadas: Altura: 19 cm; largura: 70 cm; profundidade: 50 cm. Marca/Modelo de Referência: Arte & Cazza / Travesseiro Firme, ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	607597	168	UN	R$ 45,10	R$ 7.576,80
SUBTOTAL ESTIMADO DO GRUPO03 - COLCHÕES, CAPAS E TRAVESSEIROS - AMPLA CONCORRÊNCIA **(Oriundo do Grupo 12 - itens 55 a 58 e 69- Pregão Eletrônico SRP n° 90002/2026 - Processo 02127.007759/2025-89)**						**R$ 125.330,35**

GRUPO 04 - FERRAMENTAS ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

(Oriundo do Grupo 18 do Pregão Eletrônico SRP n° 90002/2026 - Processo 02127.007759/2025-89)

Item	Descrição / Especificações necessárias	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
38	**BOMBA CENTRÍFUGA DE ÁGUA — MONOESTÁGIO** Bomba centrífuga de água monoestágio, com motor de indução trifásico de potência mínima de 2,0 CV, tensão 220/380V, rotação de 3.500 RPM e frequência de 60 Hz. Bocal de sucção de 1½" e recalque de 1" (rosca BSP), grau de proteção IP21. Construída com caracol em ferro fundido GG-15, rotor fechado em alumínio, eixo em aço inoxidável e selo mecânico composto por aço inoxidável AISI 304, Buna-N, grafite e cerâmica. Motor elétrico com flange incorporada, 2 polos, 60 Hz. Temperatura máxima do líquido bombeado: 70°C. Desempenho hidráulico mínimo: pressão máxima de 42 m.c.a. com vazão mínima de 3.100 L/h, e vazão máxima de 15.300 L/h a 12 m.c.a. Altura máxima de sucção de 8 m.c.a. Dimensões aproximadas: comprimento de 317 mm, largura de 200 mm, altura de 238 mm e peso bruto máximo de 21 kg. Modelo de Referência: Schneider BC-92S 1C 2CV Trifásica 220/380V ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	477085	UN	6	R$ 2.175,71	R$ 13.054,26
39	**FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA** Furadeira parafusadeira de impacto a bateria, 18V, com proteção contra respingos de água e poeira com grau mínimo IP54, conforme norma IEC 60529 ou equivalente. Motor brushless (sem escovas de carvão) para maior eficiência energética e durabilidade. Mandril de 1/2 polegada (13 mm) com aperto automático sem chave. Bateria íon-lítio 18V com capacidade mínima de 3,0 Ah. Velocidade variável com controle eletrônico e 2 velocidades mecânicas, com rotação mínima de 0–500 RPM na 1ª velocidade e 0–1.900 RPM na 2ª velocidade. Freio instantâneo e função reversível (rotação horária e anti-horária). Torque ajustável com mínimo de 21 posições de regulagem, acrescidas de posição para furação e posição para parafusamento com impacto. Torque máximo mínimo de 50 N.m. Função impacto com mínimo de 28.000 BPM (batidas por minuto). Dotada de empunhadura emborrachada antiderrapante, iluminação LED integrada para uso em ambientes com pouca luminosidade, gatilho com controle de velocidade progressivo, indicador de nível de carga da bateria e sistema de proteção contra sobrecarga e superaquecimento. Peso máximo de 2,0 kg (com bateria). Conteúdo da embalagem: 02 Baterias íon-lítio 18V com capacidade mínima de 3,0 Ah cada; 01 Carregador automático bivolt (100–240V) com tempo de recarga máximo de 60 minutos para bateria de 3,0 Ah; 01 Maleta plástica resistente para transporte e armazenamento; 01 Manual de instruções e normas de segurança em língua portuguesa (Brasil). Modelo de Referência: Makita DHP485RF1J ou DeWalt DCD996 ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	600950	UN	14	R$ 1.307,44	R$ 18.304,16
40	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V** Lavadora de alta pressão elétrica, 220V monofásico, com motor de indução com potência mínima de 1.500W, pressão máxima de trabalho mínima de 1.378 PSI (95 bar) e vazão mínima de 355 litros/hora. Bomba de pistão com componentes internos de alta durabilidade em cerâmica ou material equivalente. Válvula de segurança integrada e sistema de proteção térmica do motor contra sobrecarga. Dotada de pistola ergonômica com gatilho de segurança e regulagem de jato (leque, concentrado e aplicação de detergente), lança ajustável em material resistente e kit de bicos intercambiáveis com no mínimo 3 tipos (jato concentrado, jato em leque e aplicação de detergente). Mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 6 metros com engate rápido. Cabo elétrico com comprimento mínimo de 3 metros e plugue padrão	462874	UN	11	R$ 2.404,52	R$ 26.449,72

	brasileiro (NBR 14136). Estrutura em plástico de engenharia resistente a impactos, com rodas de transporte para facilitar a mobilidade e alça ou suporte ergonômico. Peso máximo de 17 kg. Conteúdo da embalagem: 01 Lavadora de alta pressão; 01 Mangueira de alta pressão com engate rápido; 01 Pistola com gatilho de segurança; 01 Lança ajustável; 01 Kit de bicos intercambiáveis (mínimo 3 tipos); 01 Manual de instruções e normas de segurança em língua portuguesa (Brasil). Modelo de Referência: Stihl RE 100 ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.					
41	**SERRA CIRCULAR ELÉTRICA PORTÁTIL** Serra circular elétrica portátil, bivolt 220V, para cortes retos em madeira, com motor universal de potência mínima de 1.800 W e rotação em vazio mínima de 5.800 RPM. Capacidade para disco de 7.1/4 polegadas (185 mm) com furo de fixação padrão. Profundidade máxima de corte a 90° de 63,5 mm e a 45° de 45 mm. Ajuste de ângulo de corte de 0° a 56°, com escala graduada e trava de posição. Sistema de ajuste de profundidade de corte com escala graduada e trava rápida. Base (sapata) em alumínio para maior estabilidade e precisão nos cortes. Dotada de proteção superior fixa e proteção inferior retrátil automática com mola de retorno, gatilho com trava de segurança contra acionamento acidental, punho principal ergonômico com revestimento emborrachado antiderrapante, visor para acompanhamento da linha de corte e soprador de serragem integrado (sem saída para acoplamento de extração de pó). Cabo elétrico com plugue padrão brasileiro (NBR 14136). Rolamentos de esferas selados para maior durabilidade e sistema de proteção contra sobrecarga térmica. Peso máximo de 5,0 kg. Conteúdo da embalagem: 01 Serra circular elétrica portátil; 01 Disco de serra 7.1/4" (185 mm) para madeira com dentes de metal duro (widia); 01 Chave de fixação do disco; 01 Guia paralelo para cortes retos; 01 Manual de instruções e normas de segurança em português. Modelo de Referência: Makita 5007N ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	449875	UN	15	R$ 1.191,45	R$ 17.871,75
42	**TUBULAÇÃO PEAD FLEXÍVEL PARA ÁGUA** Tubo flexível de polietileno de alta densidade (PEAD), padrão SABESP /COPASA, fornecido em rolo de 50 metros, diâmetro externo de 20 mm, espessura mínima de parede de 2,3 mm, SDR 9, pressão nominal (PN) de 16 bar. Material atóxico, flexível e robusto, com alta resistência à abrasão, impactos e corrosão. Superfície interna lisa com coeficiente C-150 na fórmula de Hazen-Williams, para redução de perda de carga e incrustações, otimizando o fluxo de água. Temperatura de trabalho entre -5°C e +80°C. Aplicação: transporte e distribuição de água potável. Modelo de Referência: Polierg 20 mm SDR 9 PN16 ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	481320	UN	15	R$ 515,51	R$ 7.732,65
SUBTOTAL ESTIMADO DO GRUPO 04 -FERRAMENTAS ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS - AMPLA CONCORRÊNCIA (Antigo Grupo 18 - itens 101 a 103, 106 e 108 - do Pregão Eletrônico SRP n° 90002/2026 - Processo 02127.007759/2025-89)						**R$ 83.412,54**

ITENS AVULSOS - EXCLUSIVO ME/EPP

(Oriundos dos Itens Avulsos 124, 125 e 126 do Pregão Eletrônico SRP n° 90002/2026 - Processo 02127.007759/2025-89)

Item	Descrição / Especificações necessárias	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
	CABO PP 1 kV 3x10,0 mm² — ROLO DE 100 METROS Cabo flexível de energia, tipo PP, fornecido em rolo de 100 metros, com 3 vias de 10,0 mm² cada. Condutor flexível de cobre eletrolítico nu, classe 5, tensão					

43	nominal de 0,6/1 kV e temperatura máxima de operação de 90°C em regime permanente. Isolação em composto borracha etilenopropileno de alto módulo (HEPR) e revestimento externo em cloreto de polivinila tipo ST2 (PVC/ST2). Condutores com identificação por cores conforme norma aplicável. Aplicação: instalações elétricas industriais e de construção civil. Modelo de Referência: Nexans HEPR-PVC 0,6/1 kV 3x10 mm² ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	633303	Rolo 100 metro	5	fR$ 4.093,16	R$ 20.465,80
44	**COFRE ELETRÔNICO DIGITAL PARA ARMAMENTO** Cofre eletrônico digital para guarda de armamento, fabricado sob medida, em chapa de aço com pintura a pó (epoxi) na cor cinza. Dimensões: 100 cm x 41 cm x 42 cm (altura x largura x profundidade). Fechadura eletrônica digital com display e trancamento por pinos em sistema "H" (horizontal e vertical) para maior segurança. Dotado de 04 (quatro) prateleiras internas, 01 (uma) gaveta com fechadura e chave. Fabricantes de Referência: FORTSAFE e/ou BR Cofres Móveis para Escritório e Informática Ltda., ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores. Produto fabricado sob medida conforme as especificações acima.	402711	UN	1	R$ 4.740,00	R$ 4.740,00
45	**DOSÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL PARA MEDIÇÃO DE RUÍDO** Dosímetro digital portátil para medição de exposição individual ao ruído ocupacional, com display de cristal líquido (LCD) de 4 dígitos, escala selecionável de 70 a 140 dB e precisão de ±1,5 dB. Utilizado pela equipe de Saúde e Segurança do Trabalho para elaboração de laudos de insalubridade e avaliação dos níveis de ruído durante as atividades dos servidores, comparando com os limites estabelecidos pelas normas regulamentadoras, com vistas à prevenção de danos à saúde. Conteúdo da embalagem: 01 Dosímetro digital portátil; 01 Estojo para transporte e armazenamento; 01 Conjunto de pilhas; 01 Software de análise; 01 Cabo com microfone; 01 Clipe de lapela; 01 Cabo RS-232; 01 Protetor de vento; 01 Chave de fenda. Modelo de Referência: Vectus DOS-500 ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.	440208	UN	1	R$ 4.931,58	R$ 4.931,58
SUBTOTAL ESTIMADO DO ITENS AVULSOS - EXCLUSIVO ME/EPP (Antigo Itens Avulsos 124, 125 e 126 do Pregão Eletrônico SRP n° 90002/2026 - Processo 02127.007759/2025-89)						**R$ 30.137,38**
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 350.817,23**

1.4.1 Em caso de divergência entre as descrições do código CATMAT E/OU Quadro do ETP e as especificações técnicas constantes na tabela acima, prevalecerão sempre as especificações detalhadas no presente Termo de Referência.

1.5 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

- **Prazo de Vigência**

1.7 O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do Termo de Contrato ou da emissão do instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.7.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, durante a qual o ICMBio, por meio de suas unidades organizacionais, poderá realizar contratações, observadas as condições estabelecidas neste Termo.

1.7.2 O prazo estabelecido contempla o período necessário para a entrega dos bens, recebimento, cumprimento da garantia e assistência técnica.

1.8 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

- **Formalização da Contratação**

1.9 As contratações de todos os Grupos e dos itens avulsos 44 e 45 serão formalizadas mediante Termo de Contrato, conforme minutas que integram este processo, uma vez que todos os grupos apresentam obrigações de assistência técnica e garantia e/ou possibilidade da entrega ser parcelada.

1.9.1 Caso uma mesma empresa seja adjudicatária de mais de um grupo e/ou item avulso, as contratações poderão ser consolidadas em um único Termo de Contrato, desde que compatíveis as condições de execução, a critério da Administração, sem prejuízo da individualização dos valores, prazos e obrigações por grupo ou item contratado.

1.10 Para o Item 43 e qualquer outro que seja de entrega imediata e integral e sem obrigações futuras, poderá ser formalizado mediante instrumento equivalente (Anexo I do presente documento) nos termos do art. 95, II da Lei nº 14.133/2021, o prazo corresponderá ao necessário para a entrega e recebimento do bem.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual PCA 2025 (SEI n.º 02127.000038/2024-67) e PCA 2026 (SEI 02127.001734 /2025-71), conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (Doc. SEI n.º 024229937), apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa vencedora deverá fornecer integralmente todos os itens do grupo que arrematou no certame, atendendo rigorosamente às especificações técnicas detalhadas na tabela prevista no Quadro 1.1 deste Termo de Referência e cumprindo todos os requisitos estabelecidos nesta seção.

4.1.1 A garantia oferecida pelo fornecedor deverá, no mínimo, atender integralmente às disposições previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), independentemente dos termos descritos na garantia do fabricante. Eventuais limitações contidas nos termos de garantia dos fabricantes não eximem o fornecedor das obrigações legais perante a Administração.

a) Caso o bem esteja em análise e ou manutenção pela Assistência Técnica, o fornecedor se responsabilizará pelo cumprimento e manutenção das condições de garantia até a solução do sinistro.

b) Todos os itens devem ser acompanhados de Manual de Instruções impresso em português (de instalação, montagem e/ou de uso). Caso o item não venha acompanhado de manual emitido pelo fabricante, a empresa vendedora — fabricante ou distribuidora — deverá fornecer todas as informações necessárias para instalação e/ou montagem (se aplicável) e o uso correto do equipamento, respondendo a quaisquer dúvidas das Unidades do ICMBio, sendo as respostas formalizadas por escrito, via e-mail.

c) Para os itens em que o fabricante ofereça prazo de garantia estendida mediante cadastro do produto, a Unidade recebedora deverá realizar o cadastro junto ao fabricante dentro do prazo por ele estabelecido, a fim de assegurar o aproveitamento integral do prazo de garantia disponível. A responsabilidade pelo cadastro tempestivo é da Unidade recebedora, devendo o comprovante ser arquivado junto à documentação do processo de recebimento.

4.2 **Montagem e Condições de Entrega**

4.2.1 A obrigação da CONTRATADA restringe-se à entrega no local determinado pela Administração, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e acompanhados dos documentos pertinentes, **não estando incluídos no objeto a instalação, fixação, conexão ou qualquer serviço técnico de colocação em funcionamento dos bens.**

4.2.2 Em qualquer hipótese, a CONTRATADA deverá verificar as condições do local de entrega e será responsável por eventuais danos causados ao patrimônio da Administração durante o processo de montagem ou entrega. VerificarAnexo IV RELAÇÃO DE ITENS POR LOCAIS DE ENTREGA (024278526).

4.3 Assistência Técnica e Manutenção e Garantia: A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento durante todo o período de garantia — telefone, e-mail ou sistema próprio —, cujas informações de contato deverão constar na Proposta Comercial. As condições detalhadas de garantia, assistência técnica, prazos de atendimento e obrigações do fornecedor são as estabelecidas nos subitens a seguir:

4.3.1 Para os itens dos Grupos 1, 2 e 3 e para o item avulso 43 (Cabo PP): o prazo máximo para substituição ou reparo de defeito de fabricação durante o período de garantia é de 30 (trinta) dias corridos após a abertura do chamado técnico. Para esses itens não se exige rede de assistência técnica autorizada, respondendo o fornecedor diretamente pela substituição ou reparo.

4.3.2 Para o Grupo 4 (Ferramentas Elétricas e Equipamentos Hidráulicos) e para o item avulso 44 (Cofre Eletrônico Digital): disponibilidade de assistência técnica com rede autorizada em pelo menos um município dos estados do Paraná, Santa Catarina ou Rio Grande do Sul; disponibilidade comprovada de peças de reposição no país; e prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para reparo ou substituição após a abertura do chamado.

4.3.3 Para o item avulso 45 (Dosímetro Digital): disponibilidade de assistência técnica com rede autorizada em pelo menos um município dos estados do Paraná, Santa Catarina ou Rio Grande do Sul; disponibilidade comprovada de peças de reposição no país; e prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para reparo ou substituição após a abertura do chamado, considerada a possibilidade de componentes importados na cadeia de suprimentos.

4.3.4 Estando o bem dentro do prazo de garantia na data de abertura do chamado, o fornecedor será responsável pelo cumprimento das condições de garantia mesmo que o prazo formal expire enquanto o produto estiver sob análise ou reparo, até que o problema seja completamente solucionado.

4.3.5 Caso a assistência técnica, após avaliação e diagnóstico, emita laudo técnico comprovando que o bem é irrecuperável, seja por falha estrutural, ausência de peças de reposição ou inviabilidade econômica do reparo (custo superior a 60% do valor de equipamento novo equivalente), o fornecedor deverá substituí-lo, às suas custas, por equipamento idêntico ao ofertado na proposta vencedora.

4.4 O valor proposto pelo fornecedor deverá contemplar todos os custos necessários à completa execução do objeto, incluindo despesas com frete, impostos, taxas, seguros, embalagem e montagem quando aplicável nos termos do item 4.2, e quaisquer outros custos diretos ou indiretos relacionados à entrega dos bens no local determinado pela Administração.

4.5 Os produtos devem possuir certificações técnicas reconhecidas nacionalmente, como INMETRO ou ABNT NBR, conforme aplicável a cada item. Os produtos devem ser fabricados utilizando materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, sempre que tecnicamente viável e conforme as normas técnicas aplicáveis.

4.6 Todos os itens devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis no Brasil.

- **Sustentabilidade:**

4.7 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não se tratando de rol exaustivo:

4.7.1 Os fornecedores devem cumprir as normas ambientais aplicáveis, incluindo a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e seguir as diretrizes de sustentabilidade constantes no art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, podendo a contratada adotar outros critérios que promovam sustentabilidade.

4.7.2 Os bens a serem fornecidos deverão ser, no todo ou em parte, compostos por material atóxico e biodegradável, bem como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Os equipamentos devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, utilizando materiais recicláveis sempre que possível, projetadas para minimizar o volume e otimizar o transporte e o armazenamento. Os fornecedores devem adotar práticas que promovam a responsabilidade socioambiental durante todo o processo de entrega.

4.7.2.1 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio — SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

- **Requisitos Específicos por Grupo**

4.8 Todos os grupos devem apresentar certificado de garantia.

4.8.1 **Grupos 1 e 2- Eletrodomésticos pequenos, louças e utensílios; televisores e acessórios:**

a) **Durabilidade e Manutenção:** Preferência por modelos com maior durabilidade e facilidade de manutenção.

b) **Eficiência Energética:** Selo PROCEL categoria A ou equivalente para os televisores (itens 31 e 32). Para os demais itens do grupo, quando aplicável, classificação mínima B de eficiência energética;

c) **Conformidade RoHS:** Deve estar em conformidade com a diretiva RoHS.

d) **Certificação de Conformidade**: Deve possuir certificação de conformidade com normas técnicas aplicáveis.

e) **Logística Reversa:** deve comprovar atendimento às exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e do Decreto 10.240/2020.

f) Assistência técnica disponível no Brasil.

4.8.2 **Grupos 3 Colchões, Capas e Travesseiros;**

a) **Materiais Sustentáveis:** Preferência por materiais certificados e de menor impacto ambiental.

b) **Reciclagem e Reaproveitamento:** Materiais que possam ser reciclados ou reaproveitados ao fim da vida útil.

c) **Embalagens Sustentáveis:** Embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

d) **Durabilidade e Resistência:** Deve ser projetado para garantir durabilidade e resistência ao uso contínuo.

e) **Materiais Seguros:** Utilizar materiais que não contenham substâncias perigosas.

f) **Materiais Hipoalergênicos:** Utilizar materiais hipoalergênicos e resistentes ao uso contínuo para colchão, capa de colchão e travesseiro.

g) **Certificação de Conformidade**: Deve possuir certificação de conformidade com normas técnicas aplicáveis.

4.8.3 Grupo 4 - **Ferramentas Elétricas e Equipamentos Hidráulicos:**

a) Certificação de conformidade com normas técnicas aplicáveis (INMETRO ou ABNT, quando aplicável) e manual de instruções em língua portuguesa.

b) A assistência técnica durante o período de garantia será prestada pelo fornecedor, diretamente ou por meio de rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante com cobertura no território nacional, sendo o fornecedor o único responsável perante a Administração pelo cumprimento dos prazos e condições estabelecidos no item 4.3.2 deste Termo de Referência, incluindo os custos de transporte de ida e volta do bem para reparo.

4.8.4 **Itens Avulsos 43, 44 e 45— Cabo PP, Cofre Eletrônico e Dosímetro Digital:**

a) Manual de operação em língua portuguesa (itens 44 e 45).

b) A assistência técnica durante o período de garantia será prestada pelo fornecedor, diretamente ou por meio de rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante com cobertura no território nacional, sendo o fornecedor o único responsável perante a Administração pelo cumprimento dos prazos e condições estabelecidos nos itens 4.3.2 (item 44) e 4.3.3 (item 45) deste Termo de Referência, incluindo os custos de transporte de ida e volta do bem para reparo.

c) **Certificado de calibração** emitido pelo fabricante ou laboratório acreditado pelo INMETRO, aplicável exclusivamente ao item 45 (Dosímetro Digital).

d) Certificação de conformidade com normas técnicas aplicáveis (item 43).

- **Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.9 Na presente contratação, as especificações técnicas de todos os itens descritos no Quadro 1.1 deste Termo de Referência contêm indicação de marca /modelo de referência, seguida da expressão "ou equivalente ou superior", nos termos do art. 42 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.9.1 Os licitantes podem oferecer produtos de marcas ou modelos diferentes, desde que atendam às especificações técnicas exigidas e possuam qualidade equivalente, similar ou superior ao modelo de referência. A comprovação da qualidade equivalente, quando necessária, seguirá os procedimentos estabelecidos no art. 42 da Lei nº 14.133/2021.

- **Da prova de qualidade dos produtos**

4.10 Caso o licitante ofereça produto de marca diferente das indicadas como referência neste Termo, a Administração poderá exigir prova de qualidade, admitida por qualquer dos seguintes meios, conforme art. 42 da Lei 14.133/2021:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela ABNT ou por entidade credenciada pelo INMETRO;

II - declaração de atendimento satisfatório emitida por órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

III - certificação, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e conformidade do produto, emitido por instituição oficial competente ou entidade credenciada.

- **Subcontratação**

4.11 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

- **Garantia da contratação**

4.12 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei n.° 14.133, de 2021, pois a contratada responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

- **Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:**

4.13 Em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 6º do Decreto nº 8.538/2015, serão destinados à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) os grupos e itens cujos valores totais estimados são iguais ou inferiores a R$ 80.000,00, conforme segue:

a) Grupo 01 – Eletrodomésticos Pequenos, Louças, Utensílios de Cozinha e Equipamentos para Eventos (oriundo do antigo Grupo 05)
Valor total estimado: R$ 49.965,47;

b) Grupo 02 – Televisores e Acessórios (oriundo do antigo Grupo 07)
Valor total estimado: R$ 61.971,49;

c) Item 43 (avulso) – Cabo PP 1 kV 3x10,0 mm², rolo de 100 metros (antigo item 124)
Valor total estimado: R$ 20.465,80;

d) Item 44 (avulso) – Cofre Eletrônico Digital para Armamento (antigo item 125)
Valor total estimado: R$ 4.740,00;

e) Item 45 (avulso) – Dosímetro Digital Portátil para Medição de Ruído (antigo item 126)
Valor total estimado: R$ 4.931,58.

4.13.1 O valor total estimado dos grupos e itens exclusivos para participação de ME/EPP corresponde a R$ 142.074,34 (cento e quarenta e dois mil, setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), representando aproximadamente 40,49% do valor global estimado da contratação, em observância ao tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 A Administração verificou a não incidência das hipóteses impeditivas do art. 10 do Decreto nº 8.538/2015 quanto aos itens de participação exclusiva.

4.15 Para os grupos de ampla concorrência (Grupo 3 e 4), será aplicado o tratamento diferenciado previsto nos arts. 44 a 47 da Lei Complementar nº 123 /2006, incluindo:

a) Preferência de contratação em caso de empate ficto (proposta de ME/EPP até 5% superior à melhor proposta);

b) Prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização de documentação fiscal e trabalhista, caso haja restrição;

c) Direito de participação em igualdade de condições com empresas de maior porte.

- **Margem de Preferência:**

4.16 Não se aplica margem de preferência na presente contratação devido a limitações técnicas do sistema Comprasnet/compras.gov.br para aplicação dos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 11.890/2024 e Resolução CICS/MGI aos grupos de itens heterogêneos desta licitação, uma vez que o sistema somente permite que a margem de preferência seja aplicada quando todos os itens que compõem determinado grupo são elegíveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Condições de Entrega**

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis para a maioria dos grupos,com exceções detalhadas nos subitens abaixo, contados do envio da Ordem de Fornecimento para empresa fornecedora:

5.1.1 Para os itens avulsos:

a) Item 44 (Cofre Eletrônico para armamento): 30 (trinta) dias úteis;

b) Item 45 (Dosímetro Digital) e 20 (vinte) dias úteis.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.1 O prazo de entrega será automaticamente prorrogado quando o atraso decorrer de caso fortuito, força maior ou fatos imputáveis exclusivamente à Administração, pelo período necessário ao cumprimento das obrigações contratuais.

5.2.2 A prorrogação automática não exime o contratado das penalidades aplicáveis quando o atraso for de sua responsabilidade.

5.2.3 A prorrogação do prazo de entrega somente será concedida mediante solicitação formal da empresa e autorização expressa do contratante.

- **Locais de Entrega**

5.3 Os bens deverão ser entregues nos endereços abaixo em conformidade com o Anexo IV RELAÇÃO DE ITENS POR LOCAIS DE ENTREGA (024278526).

Quadro 5.3.1. - Endereços e contatos dos Locais de Entrega

UNIDADE ORGANIZACIONAL ICMBIO	Chefias	Endereço	E-mail institucional
APA DA BALEIA FRANCA	Stephano Diniz Ridolfi	Av. Santa Catarina nº 1465 - Paes Leme- Imbituba/SC - CEP 88780-000	apadabaleiafranca@icmbio.gov.br
APA DE IBIRAPUITÃ	Raul Cândido da Trindade Paixão Coelho	Rua 13 de maio, nº 410 - sala 702 - Centro - Santana do Livramento/RS - CEP 97573-438	apa.ibirapuita@icmbio.gov.br
COAGR-5Florianopolis	Cristina Souza Lemos	SC 402 KM 01 - Florianópolis/SC - CEP 88053-700	compras.coagr5@icmbio.gov.br
COAGR-5Foz do Iguaçu	Cristina Souza Lemos	BR 469 KM 18 - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85855-750	compras.coagr5@icmbio.gov.br
CT CURITIBA	Luiz Francisco Ditzel Faraco	Rua Carlos Pioli, nº 133 - Bairro Bom Retiro - Curitiba - CEP 80520-170	ct.curitiba@icmbio.gov.br
ESEC DO TAIM	Fernando dos Santos Weber	BR 471 KM 524 - Rural- Rio Grande/RS - CEP 96207-970 Correspondências: CP 28 - Rio Grande/RS - CEP 96207-970	esec-taim.rs@icmbio.gov.br
FLONA DE CAÇADOR	Fabiana Bertoncini	SC 451 KM 159 - Distrito de Taquara Verde - Caçador/SC - CEP 89513-000	flonacacador@icmbio.gov.br
FLONA DE CANELA	Lisandro Marcio Signori	Rua Otaviano do Amaral Pires, nº 518 - Bairro Ulysses de Abreu - Canela/RS - CEP 95686-690 Correspondências: CP 82 - Canela/RS - CEP 95686-690	flonacanela.rs@icmbio.gov.br
FLONA DE CHAPECÓ	Mateus Velho dos Santos	SC 283 KM 110 - Distrito Fazenda Zandavalli - Guatambu/SC - CEP 89817-000	flonachapeco.sc@icmbio.gov.br
FLONA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	Chefe Sub.: Camila Martins Blos	RS 484 KM 6 - Rincão dos Kroeff - São Francisco de Paula/ RS Correspondências: CP 79 - São Francisco de Paula/ RS - CEP 95400-000	flonasaofranciscodepaula@icmbio.gov.br

FLONA DE TRÊS BARRAS	José Pedro da Mota Melo	BR 280 KM 225 - Barra Grande - Três Barras /SC - CEP 89490-000 Correspondências: CP 204 - Canoinhas/SC - CEP 89460-000	flonatresbarras.sc@icmbio.gov.br
GR 5 - BASE PORTO ALEGRE	Claudia Marcia Almeida Rios	SC 402 KM 01 - Florianópolis/SC - CEP 88053-700	gr5@icmbio.gov.br
GR5 - sede	Claudia Marcia Almeida Rios	SC 402 KM 01 - Florianópolis/SC - CEP 88053-700	gr5@icmbio.gov.br
NGI ANTONINA-GUARAQUEÇABA APA Guaraqueçaba ESEC Guaraqueçaba PARNA Superagui REBIO Bom Jesus	Camile Lugarini	Av. Conde Matarazzo, nº 345 - Centro - Antonina /PR - CEP 83370-190	antonina.guaraquecaba@icmbio.gov.br
NGI APARADOS DA SERRA PARNA Aparados da Serra PARNA da Serra Geral	Eridiane Lopes da Silva	RS 427 KM 18 - Cambará do Sul/RS – CEP 95480-000 Correspondências: CP 10 - Itambezinho - Cambará do Sul/RS – CEP 95480-000	ngi.aparadosdaserrageral@icmbio.gov.br
NGI CAMPOS GERAISFLONA Irati FLONA Piraí do Sul REBIO das Araucárias PARNA Campos Gerais	Rogério José Florenzano Júnior	Rua Visconde de Baraúna, nº 199 - Jd. Carvalho - Ponta Grossa /PR - CEP 84016-300	ngi_camposgerais@icmbio.gov.br
NGI CURITIBAFLONA Assungui PARNA Guaricana	Chefe Sub.: Carlos Renato de Azevedo	Rua Carlos Pioli, nº 133 - Bairro Bom Retiro - Curitiba - CEP 80520-170	ngi.curitiba@icmbio.gov.br
NGI FLORIANÓPOLIS APA de Anhatomirim ESEC de Carijós REBIO Marinha do Arvoredo	Marcos César da Silva	SC 402 KM 01 - Florianópolis/SC - CEP 88053-700	ngi.florianopolis@icmbio.gov.br
NGI IBIRAMA ARIE Serra da Abelha FLONA Ibirama	Homero de Oliveira Salazar Filho	Estrada Geral do Ribeirão Taquaras, s/nº - Ibirama/SC - CEP 89140-000 Correspondências: CP 81 - Ibirama/SC - CEP 89140-000	ngi.ibirama@icmbio.gov.br
NGI MATINHOSPARNA Marinho Ilha dos Currais PARNA Saint-Hilaire/Lange	Marcio Ricardo Ferla	SEDE PROVISÓRIA: Rua Sanei, nº 96 - Centro - Matinhos/PR - CEP 83260-000 Av. Maringá, nº 499 - Caiobá - Matinhos/PR - CEP 83260-000	ngi.matinhos@icmbio.gov.br
NGI PALMASESEC Mata Preta PARNA Araucárias REVIS Campos de Palmas	Fabio de Almeida Abreu	Rua Dr. Beviláqua, nº 863 - Centro - Palmas/PR - CEP 85690-071	ngi.palmas@icmbio.gov.br

NGI PASSO FUNDO ESEC Aracuri-Esmeralda FLONA Passo Fundo	Adão Luiz da Costa Gullich	Av. Presidente Vargas, s/nº - Mato Castelhano /RS - CEP 99180-000 Correspondencias: CP Nº 30 - Mato Castelhano/RS - CEP 99180-000	ngi.passofundo@icmbio.gov.br
NGI RIO PARANÁAPA Ilhas e Varzeas do Rio Paraná PARNA Ilha Grande	Arthur Henrique Sakamoto	Av. Rio de Janeiro, nº 4870 - Zona 2 Umuarama /PR - CEP 87501-370	ngi.icmbiorioparana@icmbio.gov.br
PARNA DA SERRA DO ITAJAÍ	Viviane Daufemback	Rua Progresso, nº 167 - Bairro Progresso - Blumenau/SC – CEP 89026-201	parnaserradoitajai.sc@icmbio.gov.br
PARNA DE SÃO JOAQUIM	Paulo Santi Cardoso da Silva	Av. Pedro Bernardo Warmling, nº 1542 - Urubici /SC - CEP 88650-000	parna.saojoaquim@icmbio.gov.br
PARNA DO IGUAÇUBAV Céu Azul BAV Capanema	José Ulisses dos Santos	BR 469 KM 18 - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85855-750	parnaiguacu@icmbio.gov.br
PARNA LAGOA DO PEIXE	Riti Soares dos Santos	Praça Pref. Luiz Martins, nº 30 - Mostardas/RS - CEP 96270-000	parna-lagoadopeixe.rs@icmbio.gov.br
REBIO DAS PEROBAS	Antonio Guilherme Cândido da Silva	Av. Rio de Janeiro, nº 308 - Centro - Turneira do Oeste /PR - CEP 87450-000	rebioperobas@icmbio.gov.br
RESEX MARINHA DO PIRAJUBAÉ	Andrea Von Der Heyde Lamberts	Rua João Câncio Jacques, nº 1375 - Costeira do Pirajubaé - Florianópolis/SC - CEP 88047-011	resex.pirajubae@icmbio.gov.br
REVIS DA ILHA DOS LOBOS	Juliano Rodrigues Oliveira	Av. Independência, nº 609 - Praia da Cal - Torres /RS - CEP 95560-000	revisilhadoslobos@icmbio.gov.br

5.3.1 Horário de entrega: das 08:30 às 16:55 em dias úteis.

5.3.2 O fornecedor deverá comunicar a previsão de entrega com antecedência mínima de 48 horas para cada local de destino.

5.4 Comunicações sobre entrega (previsão, atualizações, palavra-chave para acesso ou outras informações necessárias) devem ser enviadas diretamente para o e-mail da unidade destinatária, conforme quadro do item 5.3.1, **com cópia obrigatória para compras.coagr5@icmbio.gov.br**.

5.5 Emissão de documentação fiscal:

5.5.1 Nota Fiscal de venda: emitir para CNPJ 08.829.974/0012-47 (ICMBio Gerência Regional 5/SC - pagador);

5.5.2 Nota Fiscal de remessa (transporte), emitir para:

a) CNPJ 08.829.974/0040-09 (Paraná);

b) CNPJ 08.829.974/0012-47 (Santa Catarina);

c) CNPJ n.º 08.829.974/0017-51 (Rio Grande do Sul).

5.5.3 Incluir endereço de entrega no rodapé da nota fiscal;

- **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

5.6 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6.1 A exigência de garantia contratual complementar à garantia legal justifica-se pela natureza dos bens adquiridos, em conformidade com o art. 92, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

5.7 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.8 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições e sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito nos prazos estabelecidos nos subitens 4.3.1. a 4.3.3. deste Termo de Referência, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.13 Os prazos indicados nos subitens 4.3.1 a 4.3.3, durante seu transcurso, poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14 Na hipótese do subitem anterior, a disponibilização de equipamento substituto pelo Contratado observará as condições estabelecidas no item **4.3.5** deste Termo de Referência.

5.15 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- **Fiscalização**

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

- **Fiscalização Técnica**

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal técnico do contrato ou instrumento equivalente anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

- **Fiscalização Administrativa**

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, a conformidade dos bens com especificações, o cumprimento de prazos de entrega, acompanhará o empenho, o pagamento e as garantias; As glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14 Ocorrências serão registradas e comunicadas ao gestor para providências.

6.15 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade integral do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

- **Gestor do Contrato ou de instrumento equivalente**

6.17 Cabe ao gestor:

6.17.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço e/ou ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.° 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato, incluindo a recusa injustificada em assinar o contrato ou a ata de registro de preços após a adjudicação;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticar as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,7% (sete décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 35 (trinta e cinco) dias.

7.2.4.2 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.3 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **25% (vinte e cinco por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 12% (doze por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.2.4.6.a **Entrega de produto com defeito ou em desacordo com as especificações**: 8**% (oito por cento)** do valor do item;

7.2.4.6.b **Descumprimento das condições de garantia**: 8**% (oito por cento)** a 12**% (doze por cento)** do valor do item;

7.2.4.6.c **Não apresentação de documentação técnica exigida**: 1**% (um por cento)** do valor total do contrato.

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidade de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9 Na aplicação das sanções serão consideradas:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846,de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- **Recebimento**

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9 As atividades de montagem e quaisquer outras necessárias para o uso do bem, quando aplicáveis nos termos do item 4.2 deste Termo de Referência, correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

- **Liquidação**

8.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10.1 A Nota Fiscal de Venda (para pagamento) deve ser emitida do CNPJ vencedor do certame, para o CNPJ 08.829.974/0012-47 - ICMBio GR-5 - Santa Catarina, conforme Nota de Empenho.

8.10.2 Não serão aceitos Notas Fiscais, ou instrumentos de cobrança equivalente, emitidos de CNPJ divergente do vencedor da licitação;

8.10.3 A não observação deste item pode ocasionar suspensão do pagamento até que o documento seja corrigido, na forma do item 8.14 deste Termo de Referência.

8.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato ou instrumento equivalente e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato ou instrumento equivalente;

8.12.5 o valor a pagar;

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e

8.12.7 no campo de observações da Nota Fiscal:

8.12.7.1 números do Pregão Eletrônico -SRP, da Ata de Registro de Preço, da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

8.12.7.2 endereço e nome da UC para entrega; e

8.12.7.3 dados bancários atualizados para pagamento, relacionados ao CNPJ ou CPF do fornecedor (conforme categoria).

8.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

- **Prazo de pagamento**

8.20 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

- **Forma de pagamento**

8.22 O pagamento será efetuado pela Contratante Gerência Regional 5 - Sul, CNPJ n° 08.829.974/0012-47, localizada no estado de Santa Catarina, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- **Cessão de crédito**

8.27 As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual, de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.27.5 O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

- **Reajuste**

8.28 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contato da data-base de setembro de 2026, correspondente à data de consolidação da pesquisa de preços que fundamentou o orçamento estimado da contratação.

8.29 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.31 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.32 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.33 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.34 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.35 O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através do Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO e formação de cadastro reserva.**

9.2 O documento Proposta Comercial apresentado deverá observar o Modelo de Proposta Anexo II do Edital e conter **todas as declarações e campos do Modelo preenchidos**. Ademais **devem ser indicadas o nome dos modelos/marca e descrição técnica de todos os itens da proposta**. Os dados da empresa, do seu representante legal devem estar atualizados, sendo que a empresa assume a responsabilidade por monitorar regularmente os canais de comunicação informados e fica ciente de que a impossibilidade de contato poderá prejudicar sua participação no certame e na gestão contratual.

> 9.2.1 Quando o modelo/marca do item a ser fornecido for diferente do modelo de referência indicado na descrição do item (Quadro 1.1 do presente TR) o licitante deve enviar junto da Proposta, o respectivo Catálogo Técnico contendo Ficha Técnica completa e/ou Laudo Técnico original, quando aplicável, ou outras formas de comprovação técnica dos requisitos do TR.

- **Forma de fornecimento**

9.3 O fornecimento do objeto será entregue de forma parcelada nas quantidades mínimas prevista no item 1 deste Termo de Referência a serem solicitadas pelas Unidades de Conservação. O quantitativo estabelecido em Ordem de Fornecimento deverá ser fornecido em remessa única.

- **Critérios de aceitabilidade de preços**

9.4 Em se tratando de contratação para registro de preços com critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

> 9.4.1 Valores unitários: conforme tabela constante no Quadro 1.1 deste Termo de Referência.

- **Exigências de habilitação**

9.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, por meio de cadastro no SICAF com situação regular ou pela apresentação dos documentos relacionados no presente TR e Edital:

- **Habilitação Jurídica**

9.6 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.7 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.8 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

9.9 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.10 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.11 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.12 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.13 **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- **Qualificação Econômico-Financeira**

9.23 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, bem como da sede da filial, quando for o caso;

- **Disposições gerais sobre habilitação**

9.25 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.26 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.27 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.28 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.29 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 350.817,23 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e dezessete reais e vinte e três centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela contida no Quadro 1.1 acima.

10.2 Os valores unitários estimados constituem preços MÁXIMOS aceitáveis para cada item, não sendo aceitas propostas com valores superiores aos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.3 Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, provenientes do Precatório n.º 150052984, fruto da Ação Civil Pública n.º 5008205-31.2017.4.04.7002 (SEI n.º 00810.000610/2017-25 e n.º 02127.001894/2019-72) e de recursos consignados no Orçamento Geral da União.

11.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Gestão/Unidade: 44207/443048 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio (Gerência Regional 5 - Sul);

II - Fonte de Recursos: Precatório n.º 150052984 para itens destinados ao PARNA Iguaçu e/ou definida no ato de empenho (para demais Unidades);

III - Programa de Trabalho: 236129 - 20WM;

IV - Elemento de Despesa:

V - Plano Interno: Definido junto à criação de subcomponente no sistema CONSIAFI-ICMBio - Sistema Integrado de Gestão do ICMBio.

11.1.2 A dotação orçamentária completa será indicada no momento da formalização de cada contratação derivada da Ata de Registro de Preços.

11.1.3 Consoante art. 17º do Decreto n° 11.462/2023, na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDREZA ESTEFANA FLORES DA COSTA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 06/11/2026 às 09:16:04.

EDUARDO JOSE PRETTO

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 16:39:47.

FRANCIELLE COSTA PRACIDELLI

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 16:46:08.